

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.444 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER CONTRIBUIÇÃO, COMO SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA, À M.E.T.A.- MOVIMENTO, EXPANSÃO, TEATRO E ARTES".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender contribuição, como subvenção extraordinária à M.E.T.A.- Movimento, Expansão, Teatro e Artes.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08480000 - CULTURA
0207-08482470 - DIFUSÃO CULTURAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais:

Subvenção extraordinária à M.E.T.A.- Movimento, Expansão, Teatro e Artes Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

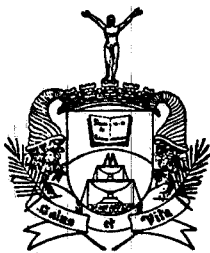
ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0.00 - Contribuições Diversas:

4.3.7.0.02 - Contribuição à Associação Atlética Caldense para construção de arquibancadas Cr\$ 5.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.444 - Continuação /

presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 1976.

A handwritten signature in black ink, reading 'Sebastião Pinheiro Chagas', is positioned above the printed name.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

=====

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 246 DE 27/8/1976.